

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 233/74

De

10 /Outubro/74

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial, para atender ao pagamento de juros, correção monetária e amortização total de um empréstimo ao Banco do Brasil SA

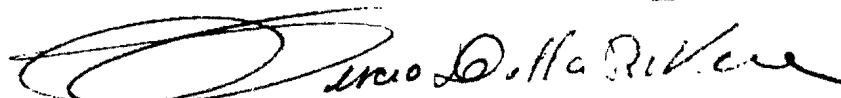
O Prefeito do município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária em data de 07 do corrente mês de outubro de 1974, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial do valor de cr\$ 59.000,00 (Cincoenta e nove mil cruzeiros) destinado a atender as despesas para pagamento de juros, correção monetária e amortização total do empréstimo feito junto ao Banco do Brasil S/A. Agência de Araraquara, para aquisição da máquina Retro-Excavadeira.

Artigo 2º:- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da contratação de um empréstimo autorizado pela Lei municipal nº 214 de 06/fevereiro deste ano, de acordo com o Artº 43 § 1º da Lei Federal de numero 4.320.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, em 10 de Outubro de 1974


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, mesma data


Renato Marzili
Secretário

Registrada as folhas 196 do Livro competente nº 2 m/data